



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 53.643,98 (Cinquenta e Três Mil Seiscentos e Quarenta e Três Reais com Noventa e Oito Centavos).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 53.643,98 (Cinquenta e Três Mil Seiscentos e Quarenta e Três Reais com Noventa e Oito Centavos) no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 07 – Sec. Municipal da Educação e Cultura
Unidade: 73 Fundeb – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0184 Educação na Sua Totalidade
Proj/Ativ. – 2105 manutenção do Fundeb
Elemento: 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 53.643,98

Art. 2º. Parte das despesas decorrentes do art. 1º será cobertas pelo Superávit Financeiro do Exercício anterior:

031 - Fundeb R\$ 53.643,98

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 15/2020

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 15/2020, que "Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2020".

Este Projeto de Lei, tem por finalidade, trazer para peça orçamentária de 2020, o saldo remanescente atribuído como superávit financeiro do exercício de 2019 do recurso do FUNDEB.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal